



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 1 de 1

**DECRETO MUNICIPAL Nº 059 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

PUBLICADO EM:

04 de setembro de 2023

09:50

  
\_\_\_\_\_  
Servidor

**AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO DO  
CADASTRO MOBILIÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado que a empresa Silveira Machado promova a atualização do Cadastro Mobiliário dos dados coletados pela empresa FACEPE.

**Art. 2º.** Após a atualização do cadastro que trata o artigo 1º deste Decreto, deverá o setor de arrecadação do município encaminhar a todos os contribuintes cópia do Boletim Informações Cadastrais – BIC de seus respectivos imóveis para ciência.

Parágrafo único. Aquele que, por justificado motivo, não concordar com a atualização do cadastro imobiliário e dos dados lá lançados, terá o prazo de 15 dias contados da entrega do BIC para procurar o setor de tributos do município e, com a documentação comprobatória, requerer as alterações devidas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 04 de setembro de 2023

  
**Homero Brasil Filho**

**Prefeito Municipal**

**Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200**